



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE ATALAIA- ANO 2025**

**DATA:** 12/11/2025

**HORA:** 10h30min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUIZ TITULAR:** Ricardo Tenório Cavalcante

**DIRETORA DE SECRETARIA:** LYS SILVEIRA CORADO

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

**ADVOGADOS PRESENTES:**

Não houve representação.

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de novembro de 2025, Edição 4347/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL:** OUTUBRO/2024 A SETEMBRO /2025



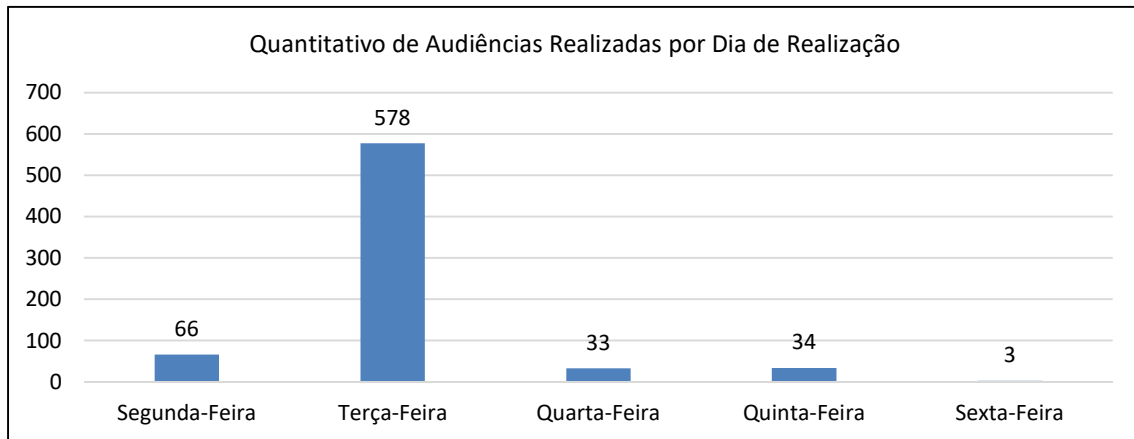
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 2**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA**

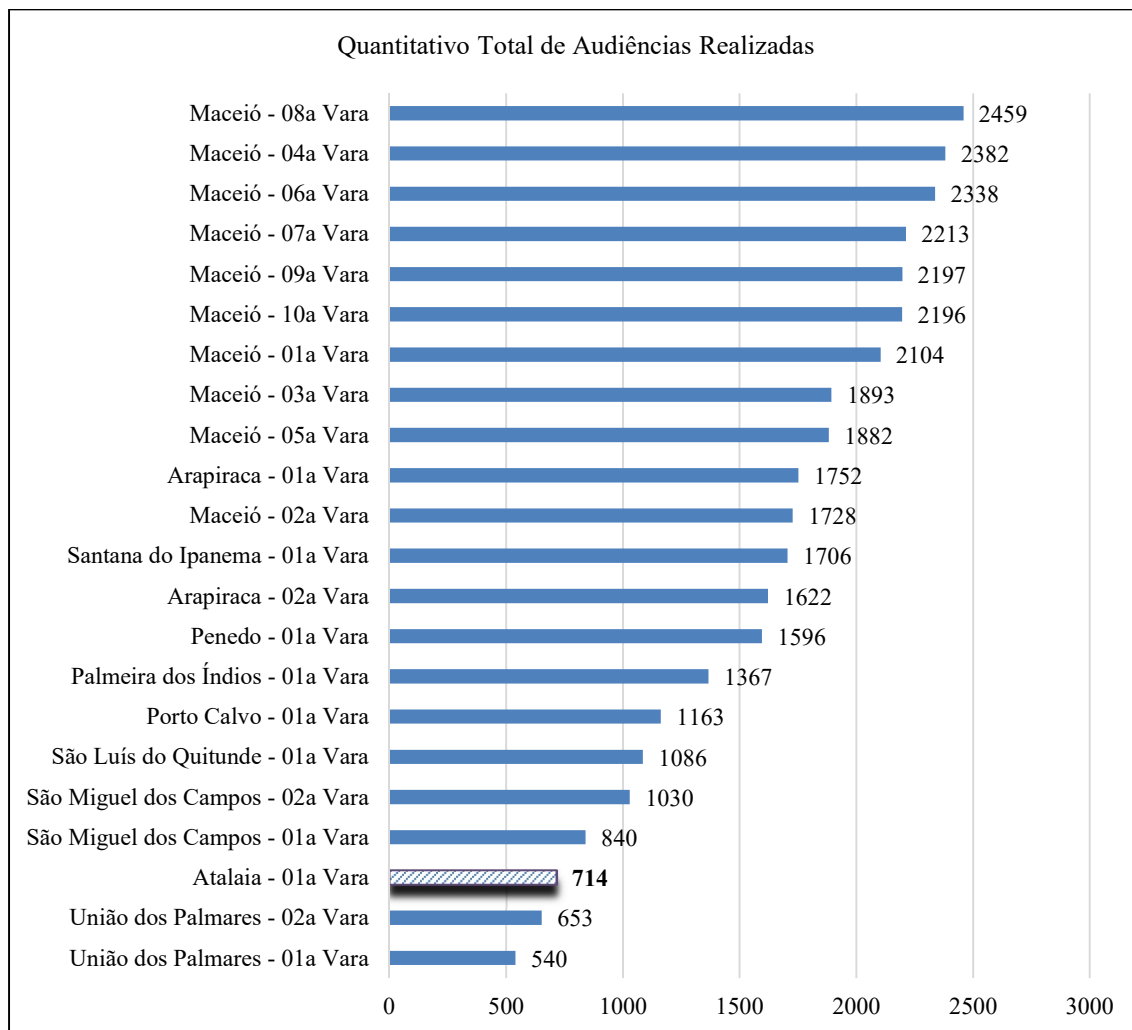


**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**

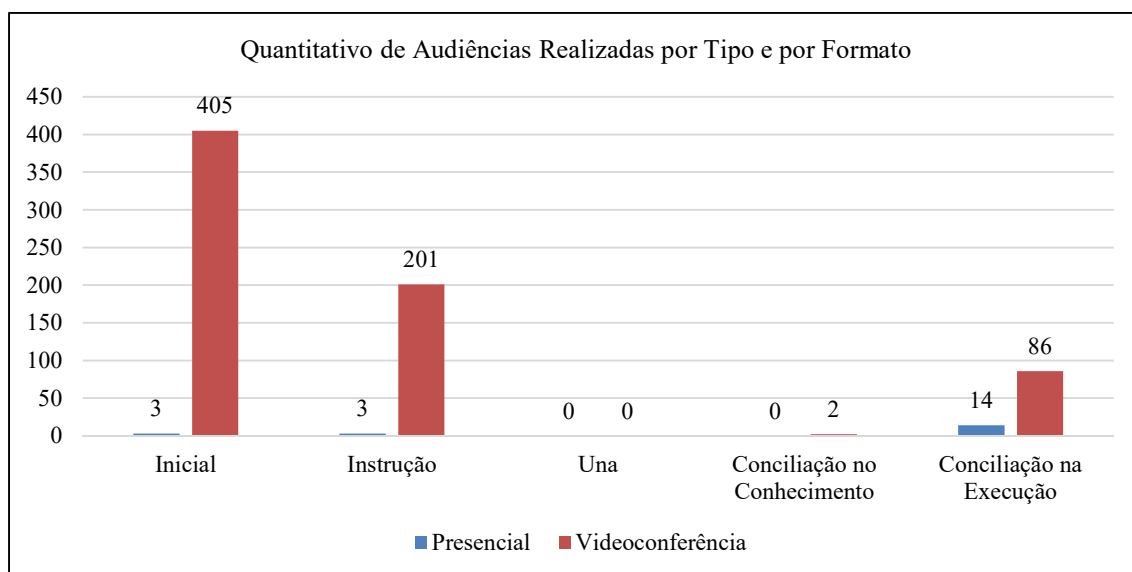


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 3**



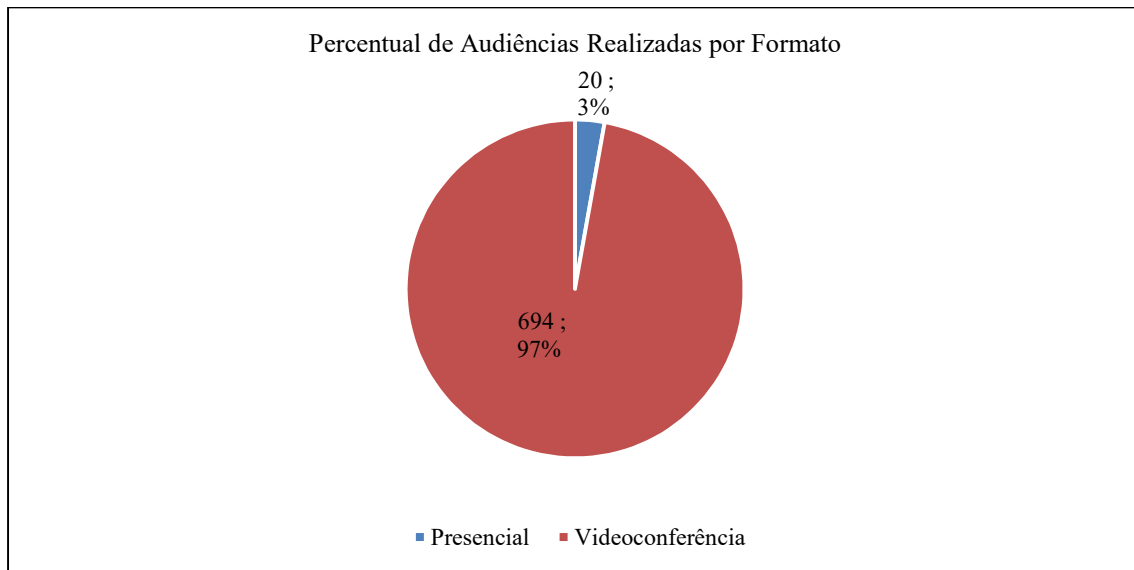
**1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 4**

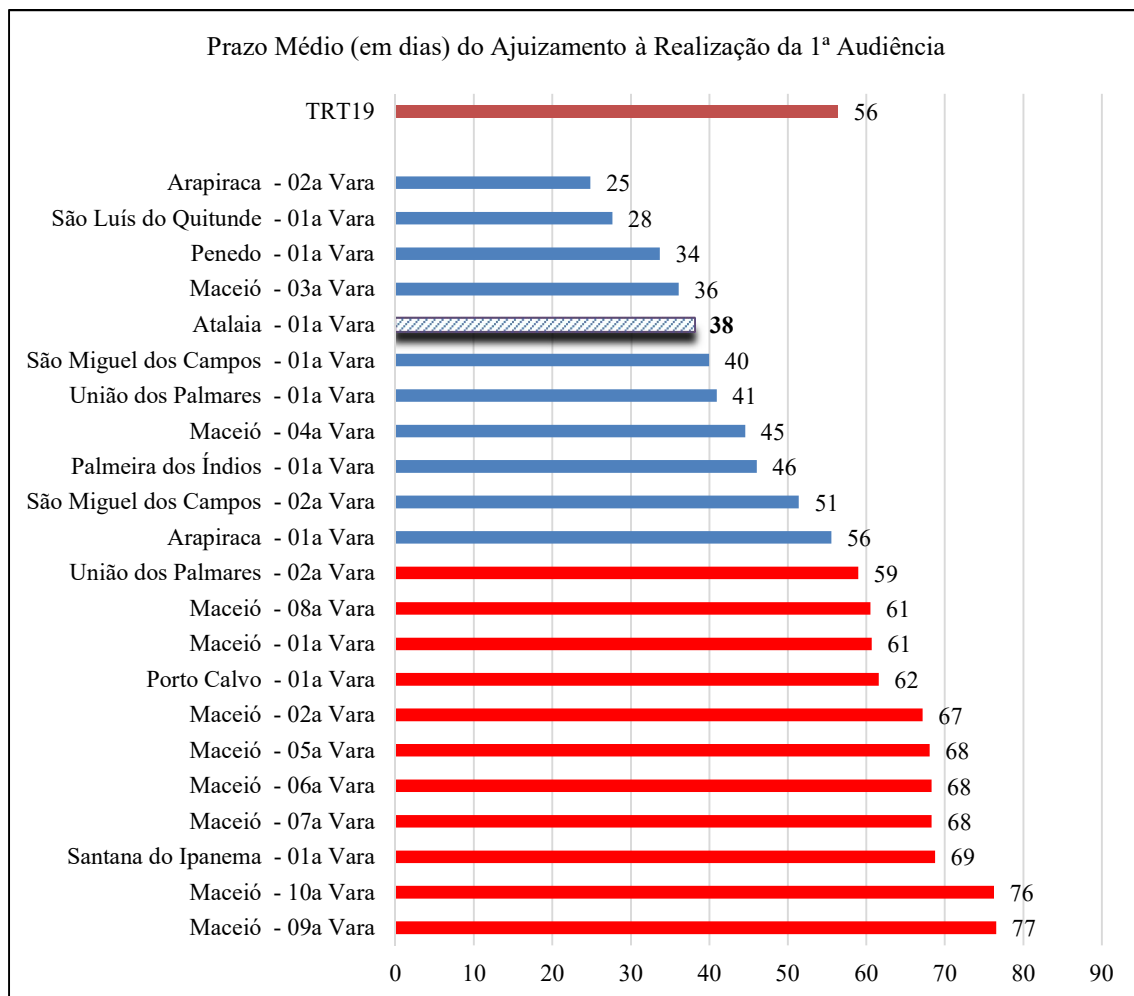




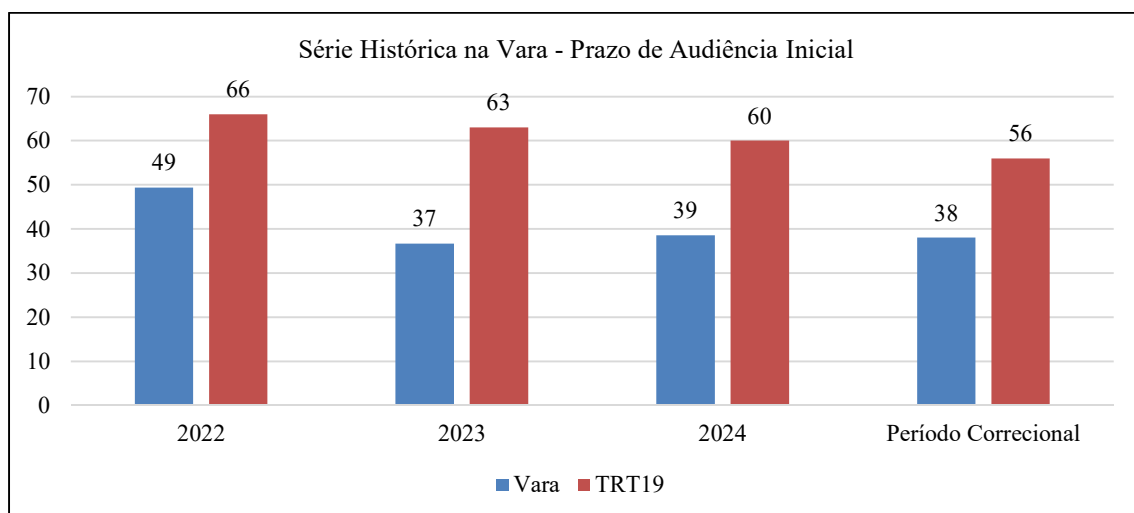
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 5**

**1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:**



**1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:**

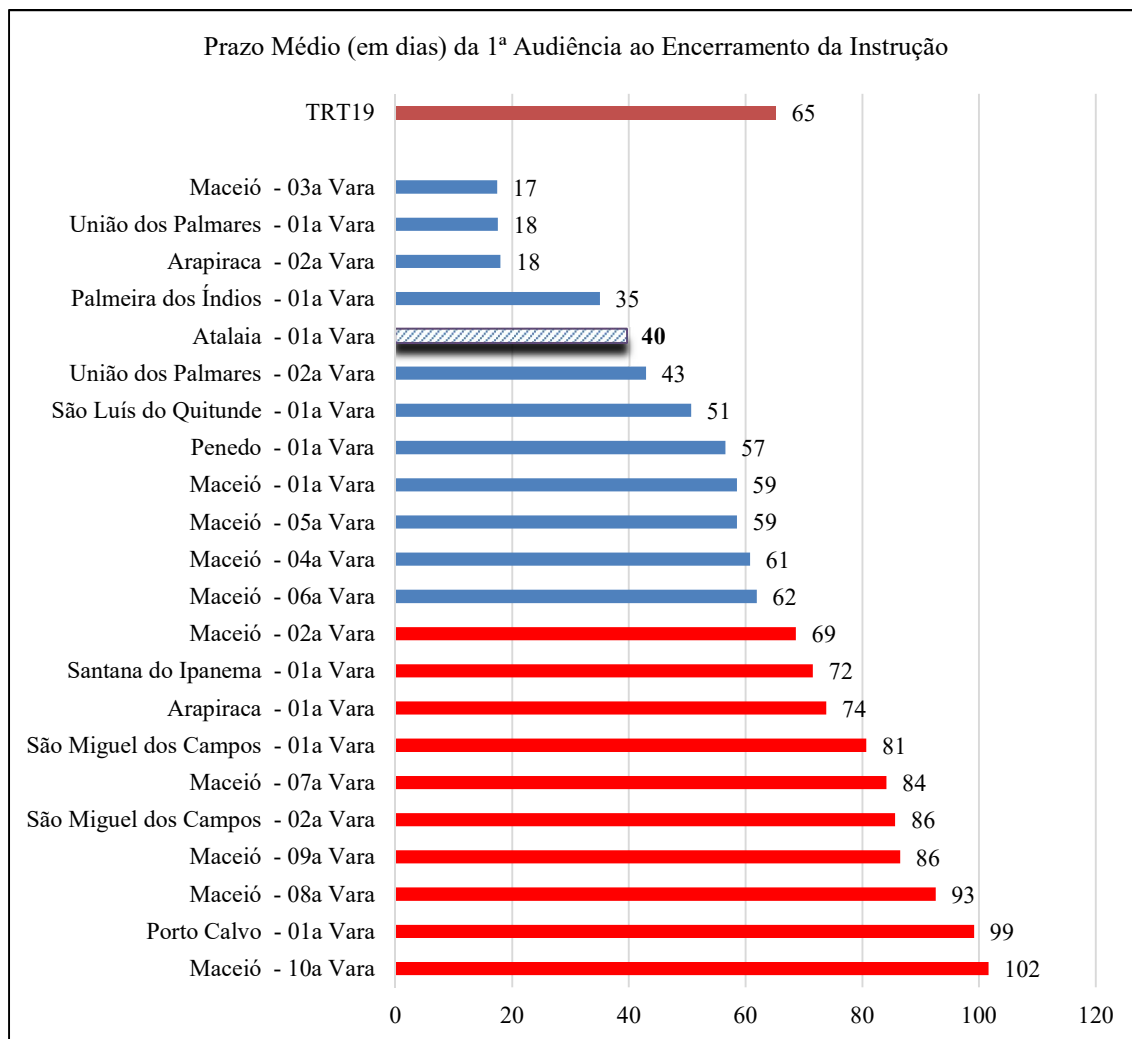




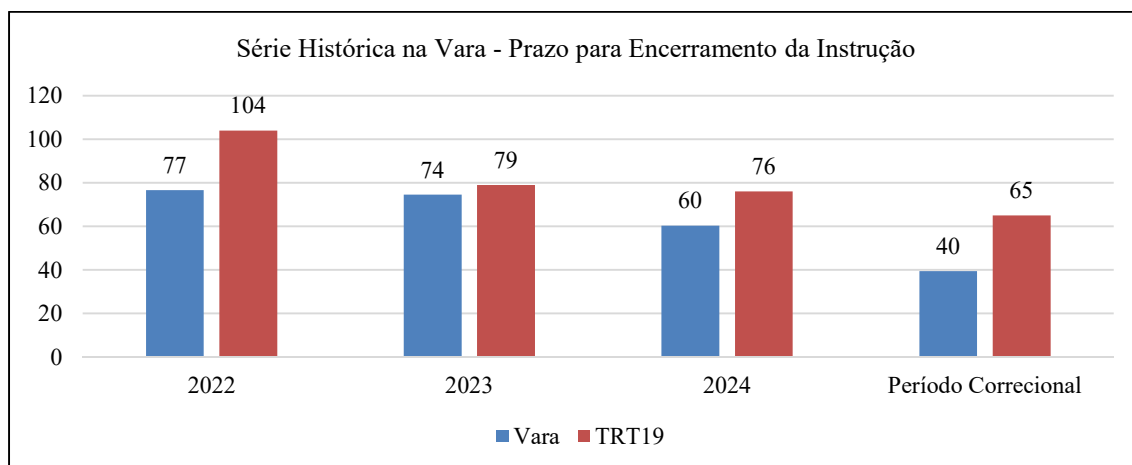
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 6**

**1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

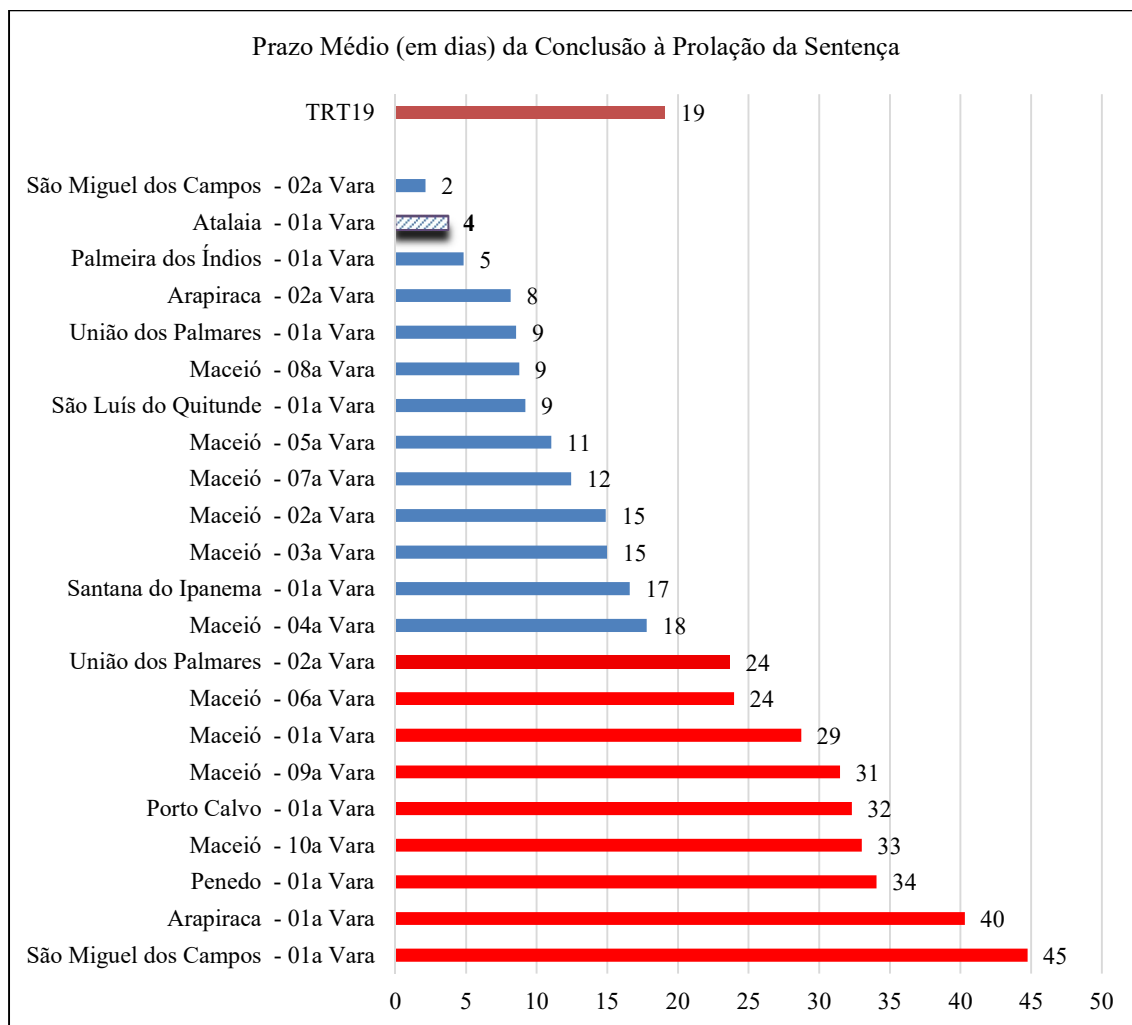




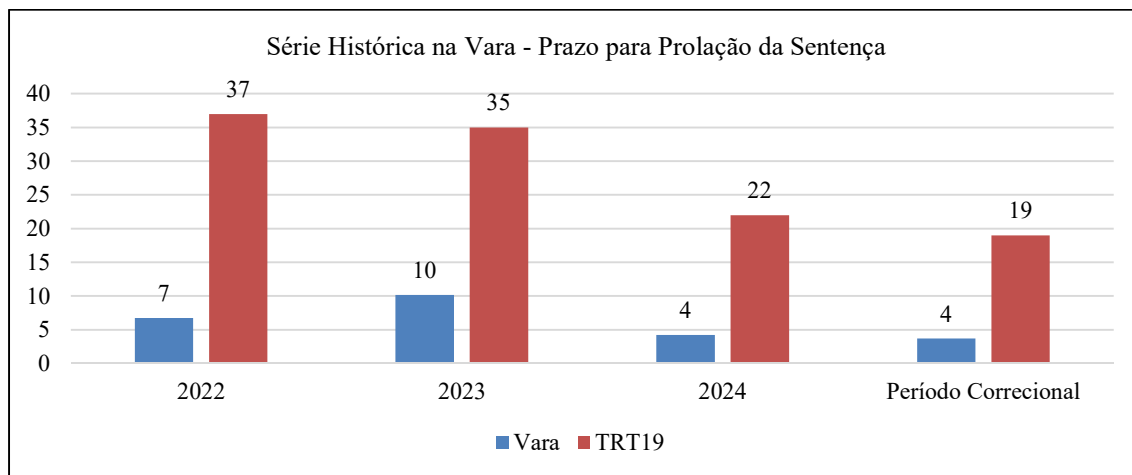
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 7**

**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

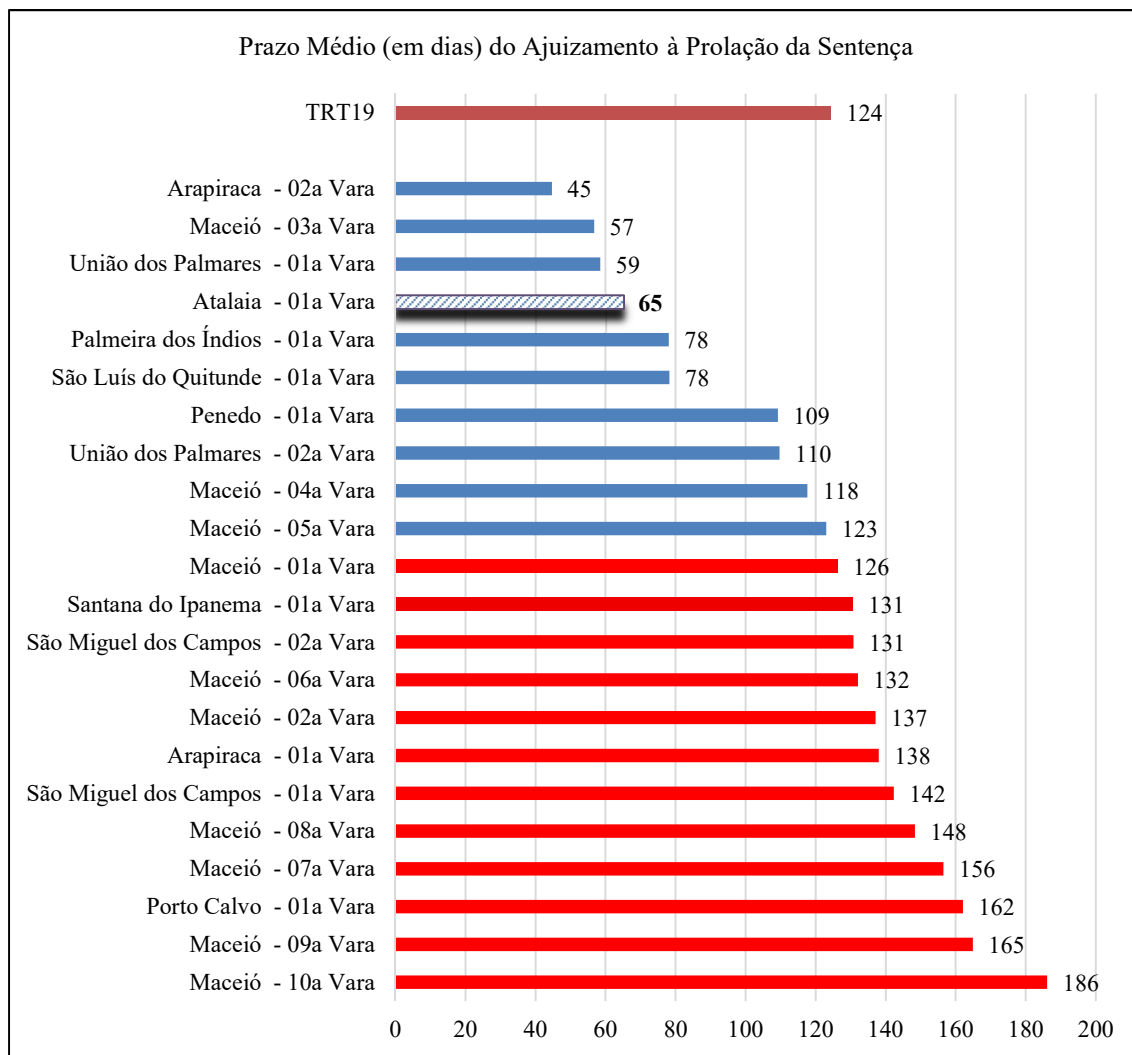




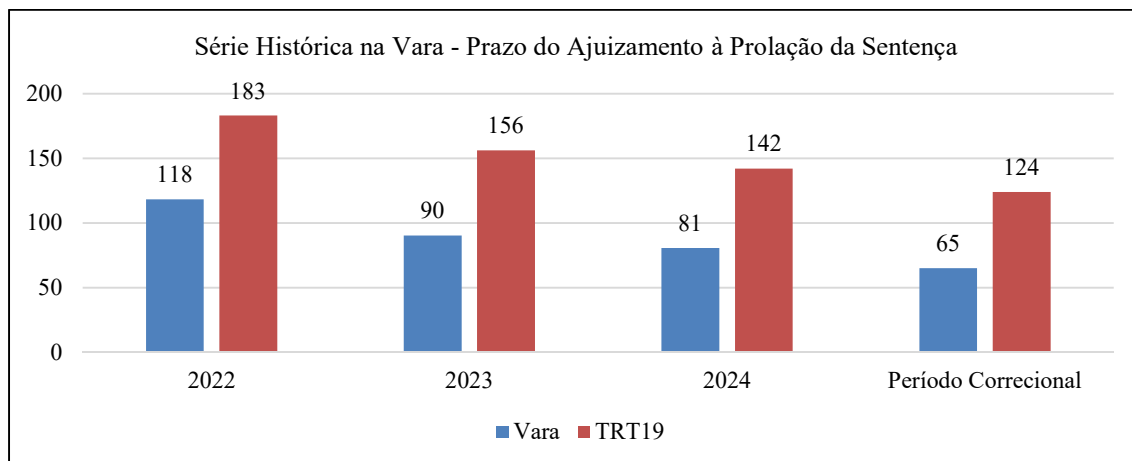
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 8**

**1.1.7 -PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

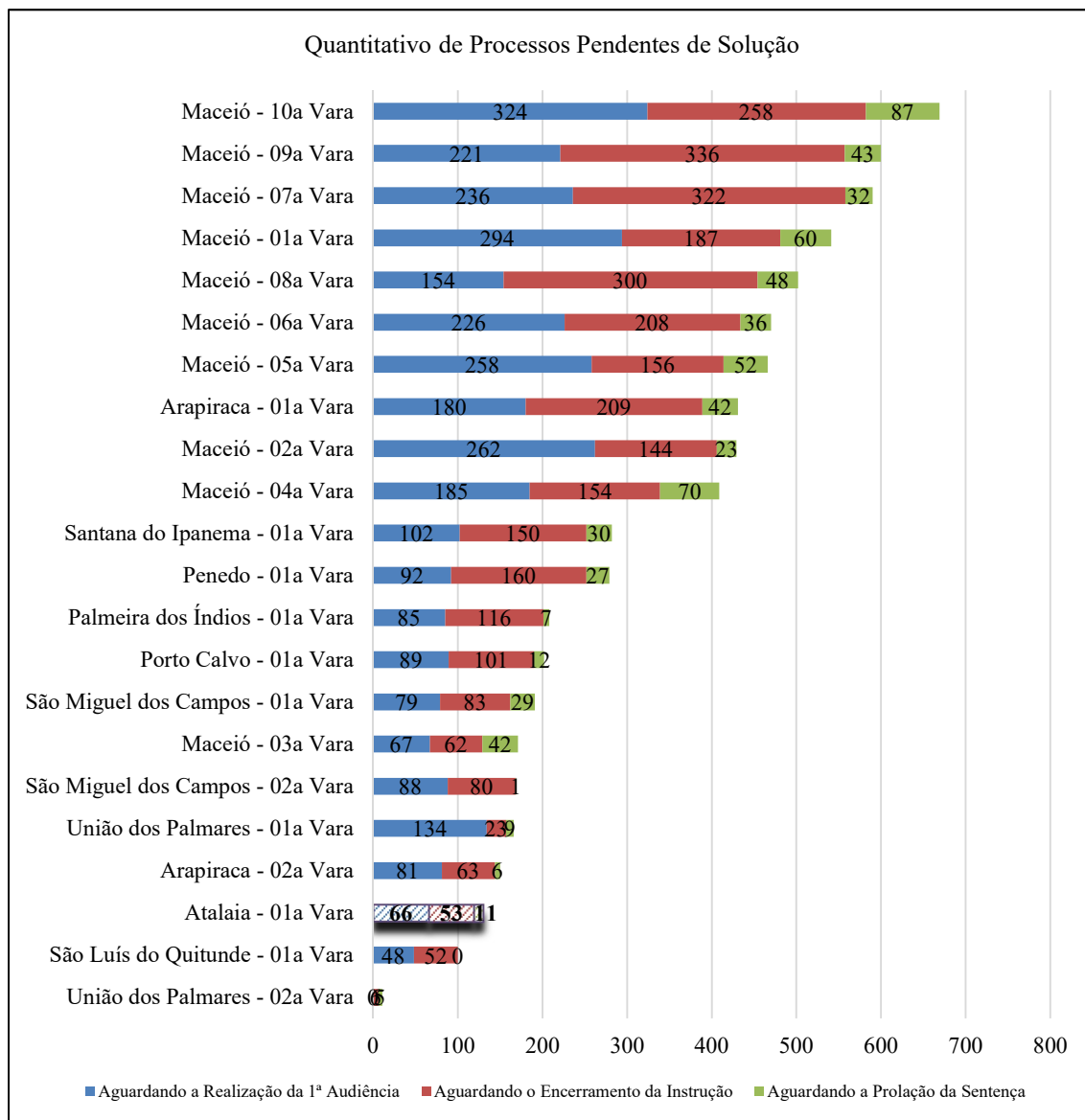




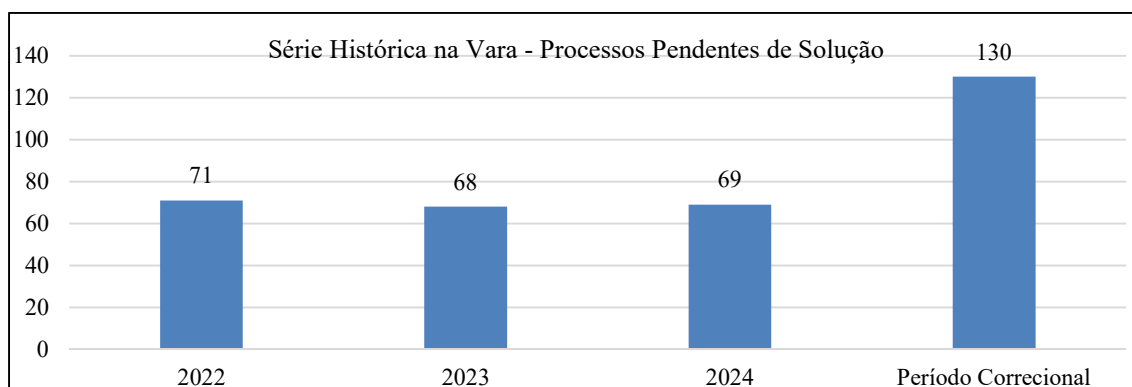
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 9**

**1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

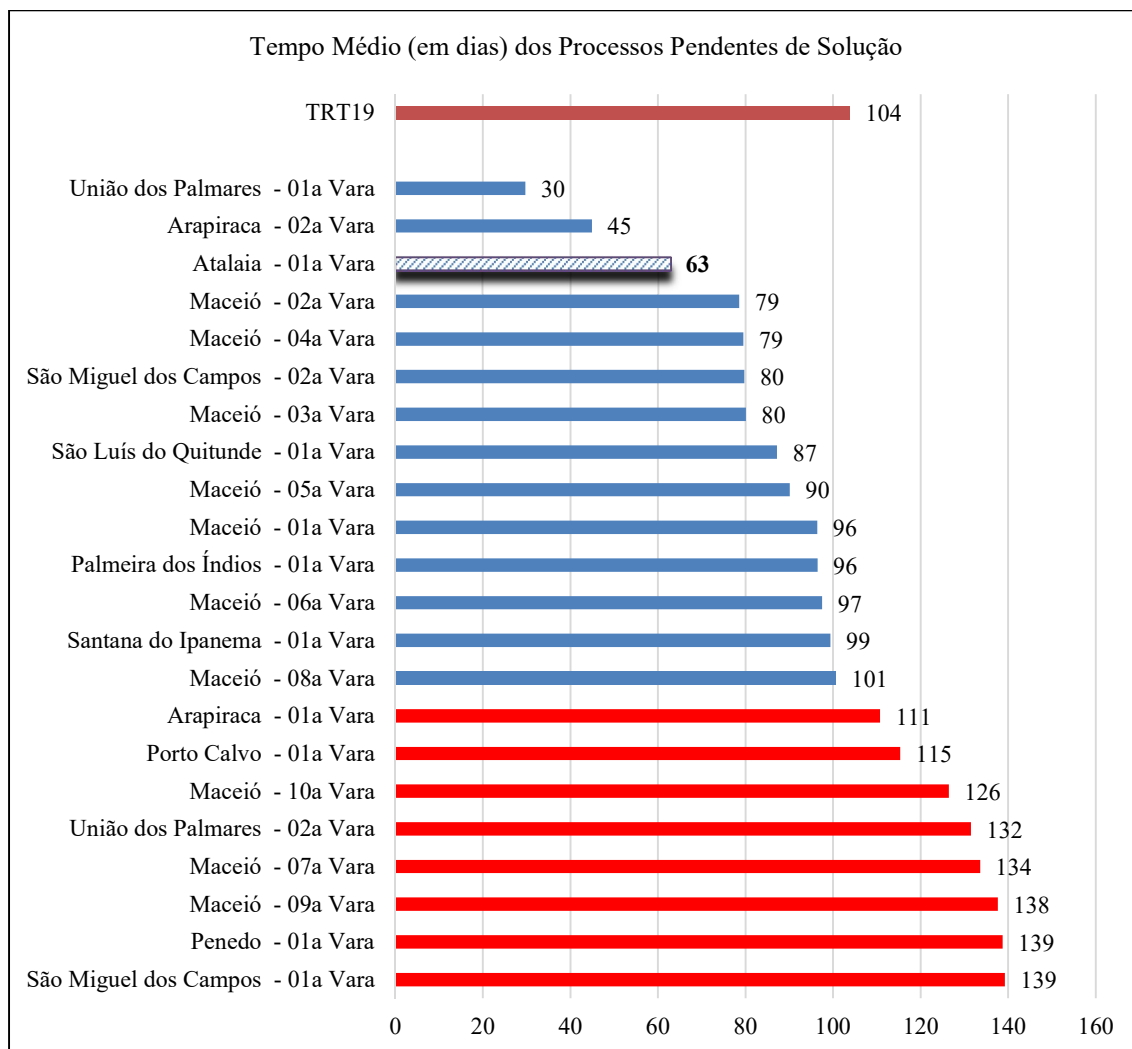




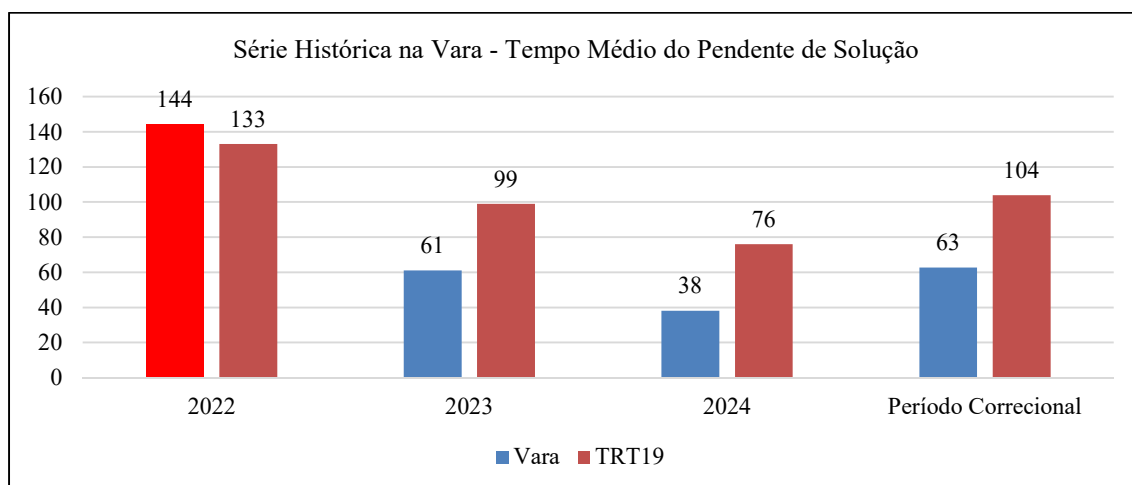
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 10**

**1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



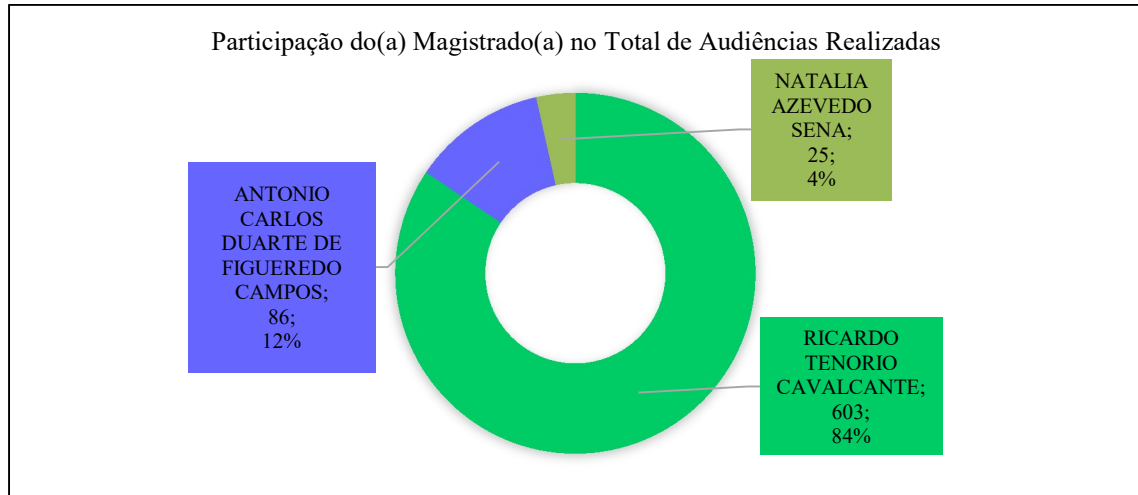


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

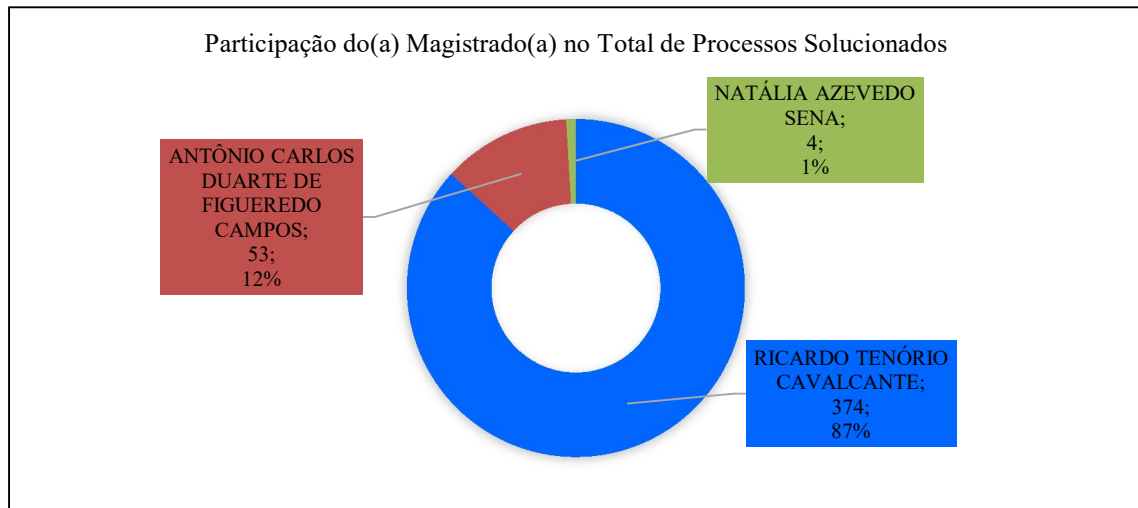
**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 11**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**



**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

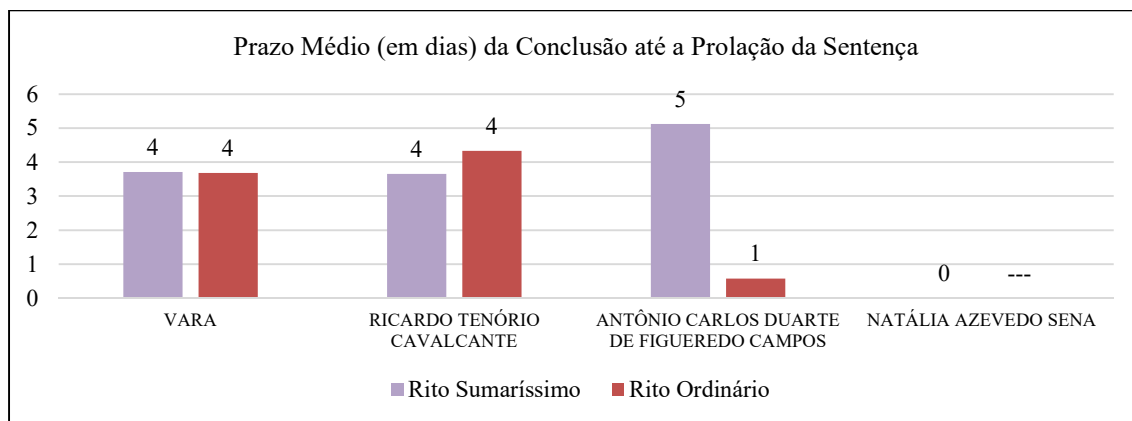




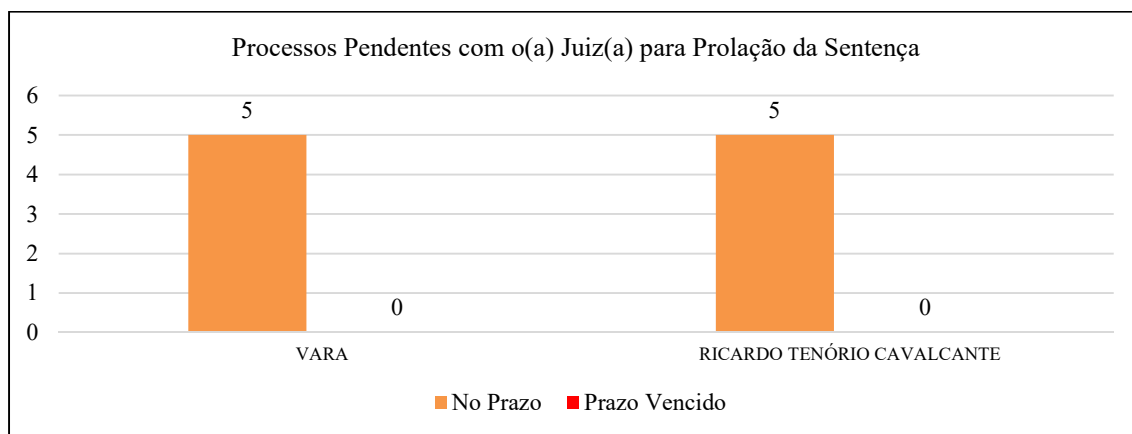
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 12**

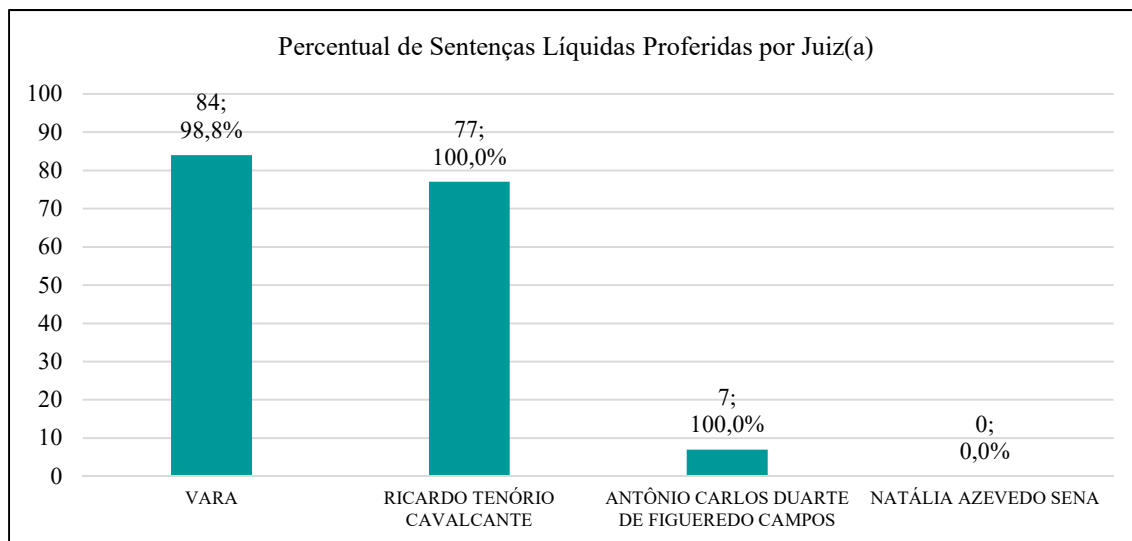
**1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA**



**1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS**

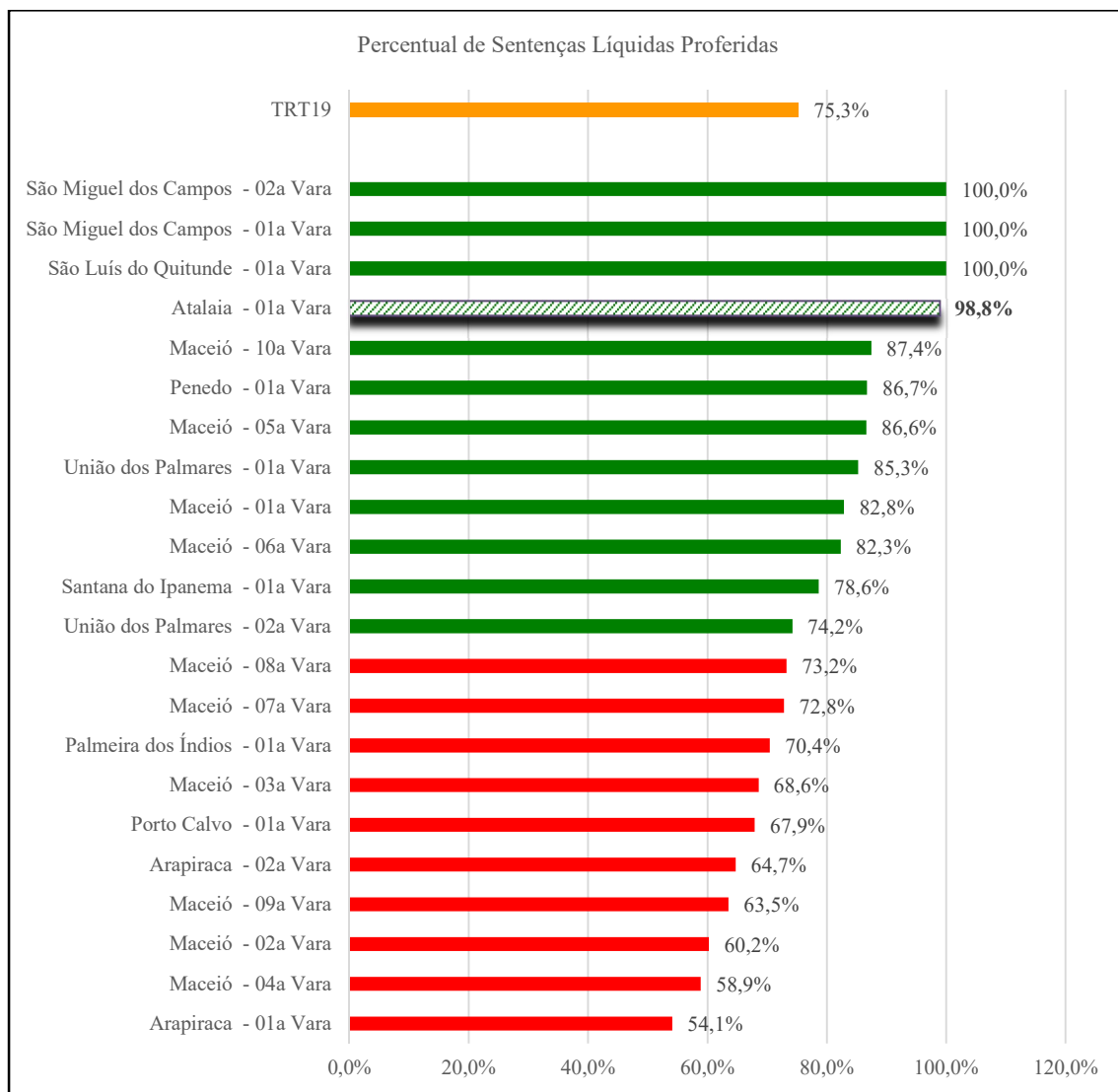




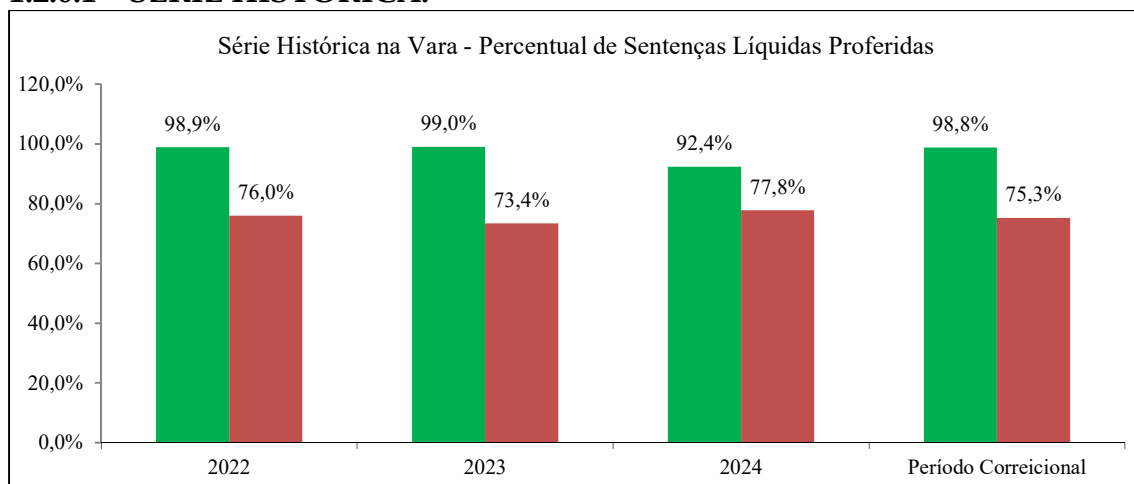
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 13**

**1.2.6 –PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**



**1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:**

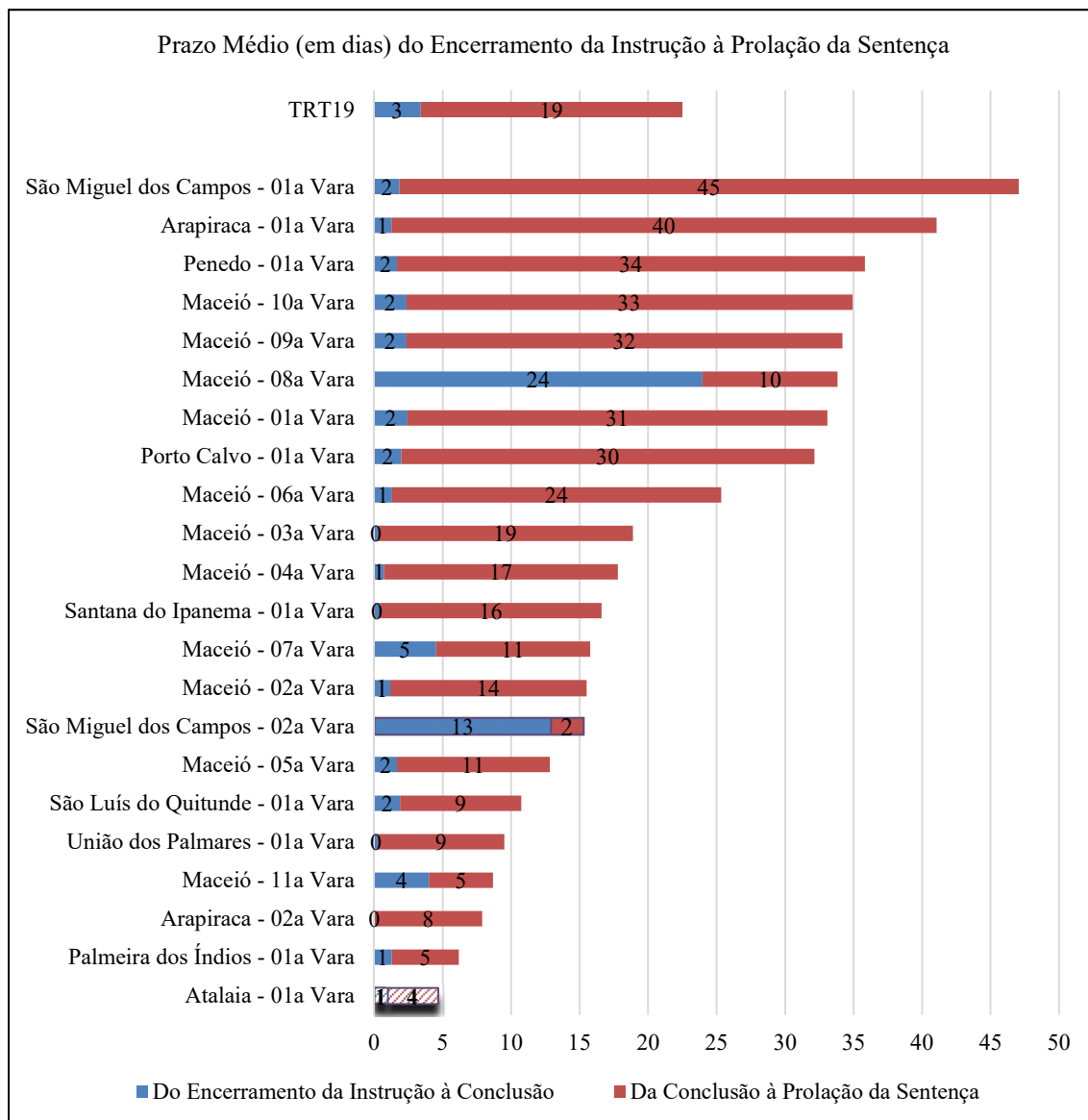




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 14**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO  
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 15**

**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

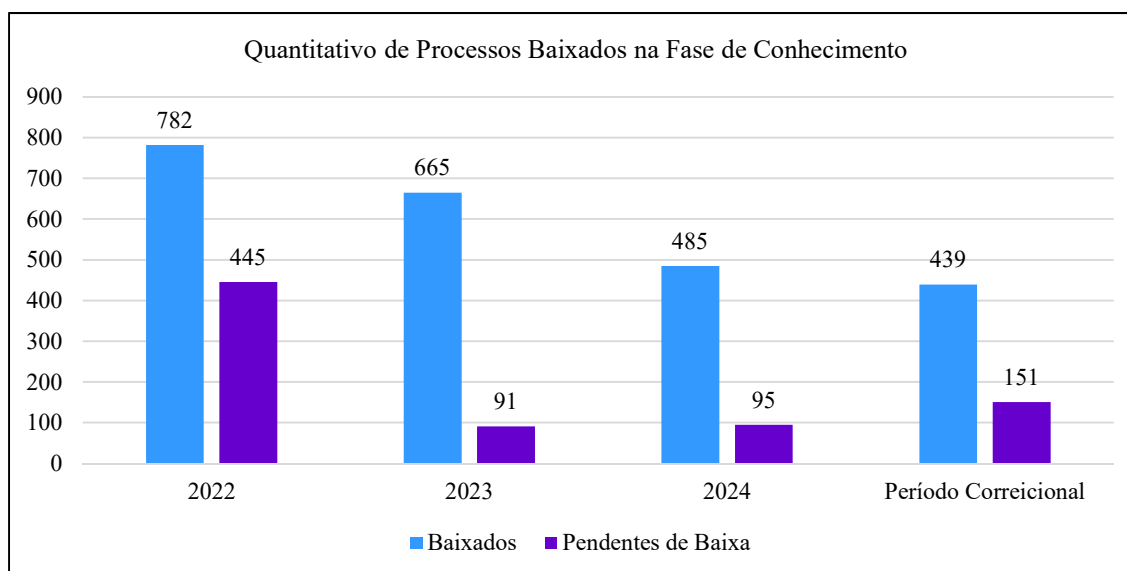
Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (10.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001305-05.2017.5.19.0055	2025-10-16 14:51:14.735	24	Até 60 dias
0000418-40.2025.5.19.0055	2025-10-24 09:37:19.34	16	Até 60 dias
0000133-47.2025.5.19.0055	2025-11-06 16:44:41.637	3	Até 60 dias

**1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (10.11.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE	0000305-86.2025.5.19.0055	04/11/2025	Até 30 dias
RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE	0000447-90.2025.5.19.0055	04/11/2025	Até 30 dias
RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE	0000445-23.2025.5.19.0055	06/11/2025	Até 30 dias
RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE	0000453-97.2025.5.19.0055	06/11/2025	Até 30 dias
RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE	0000327-47.2025.5.19.0055	19/08/2025	Até 30 dias

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

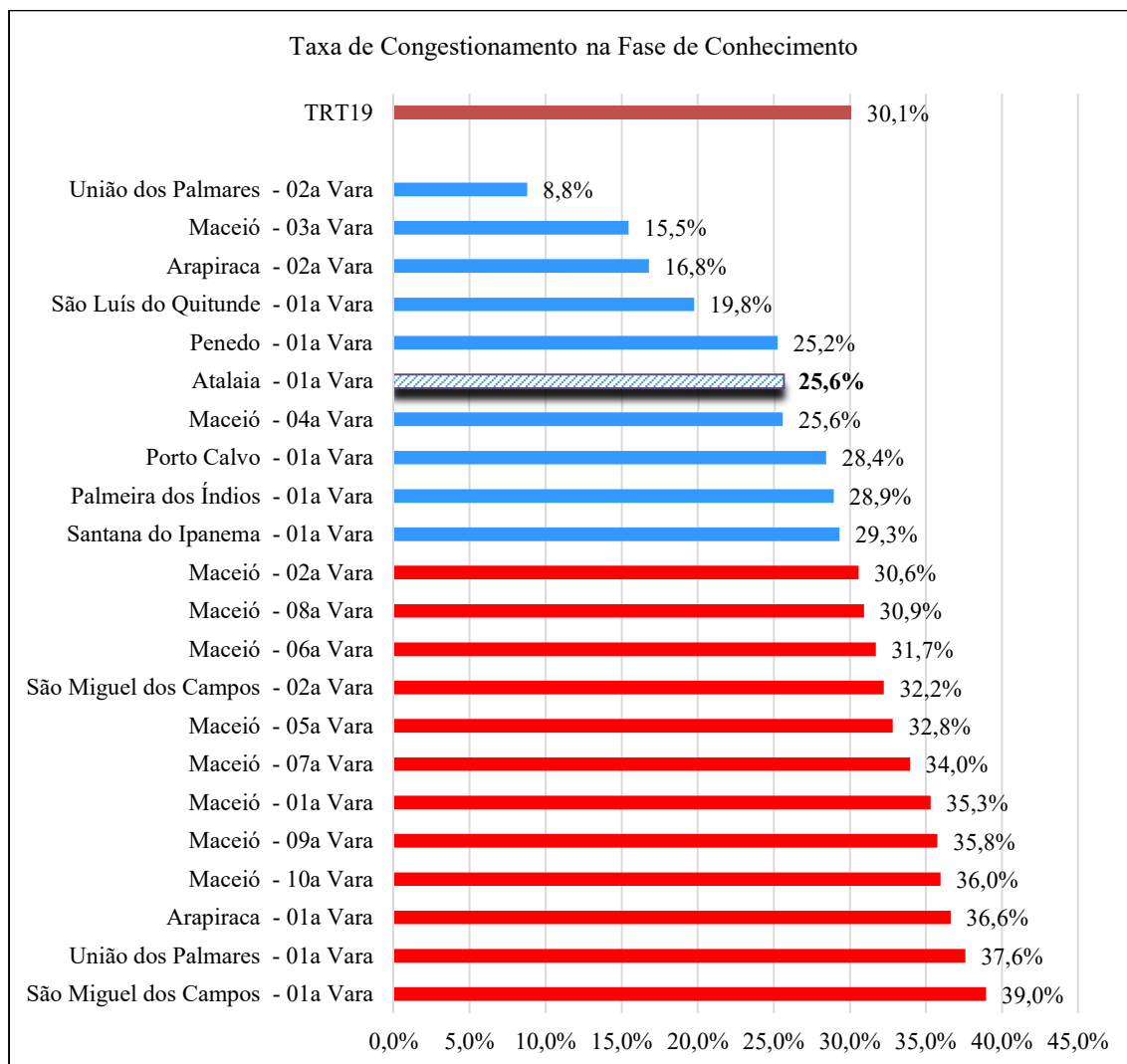




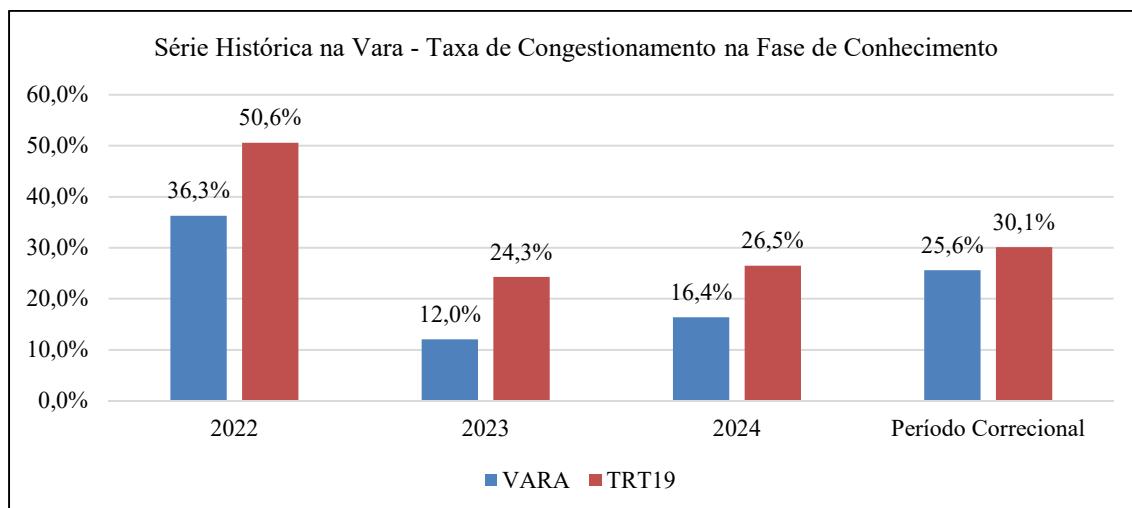
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 16**

**1.3.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

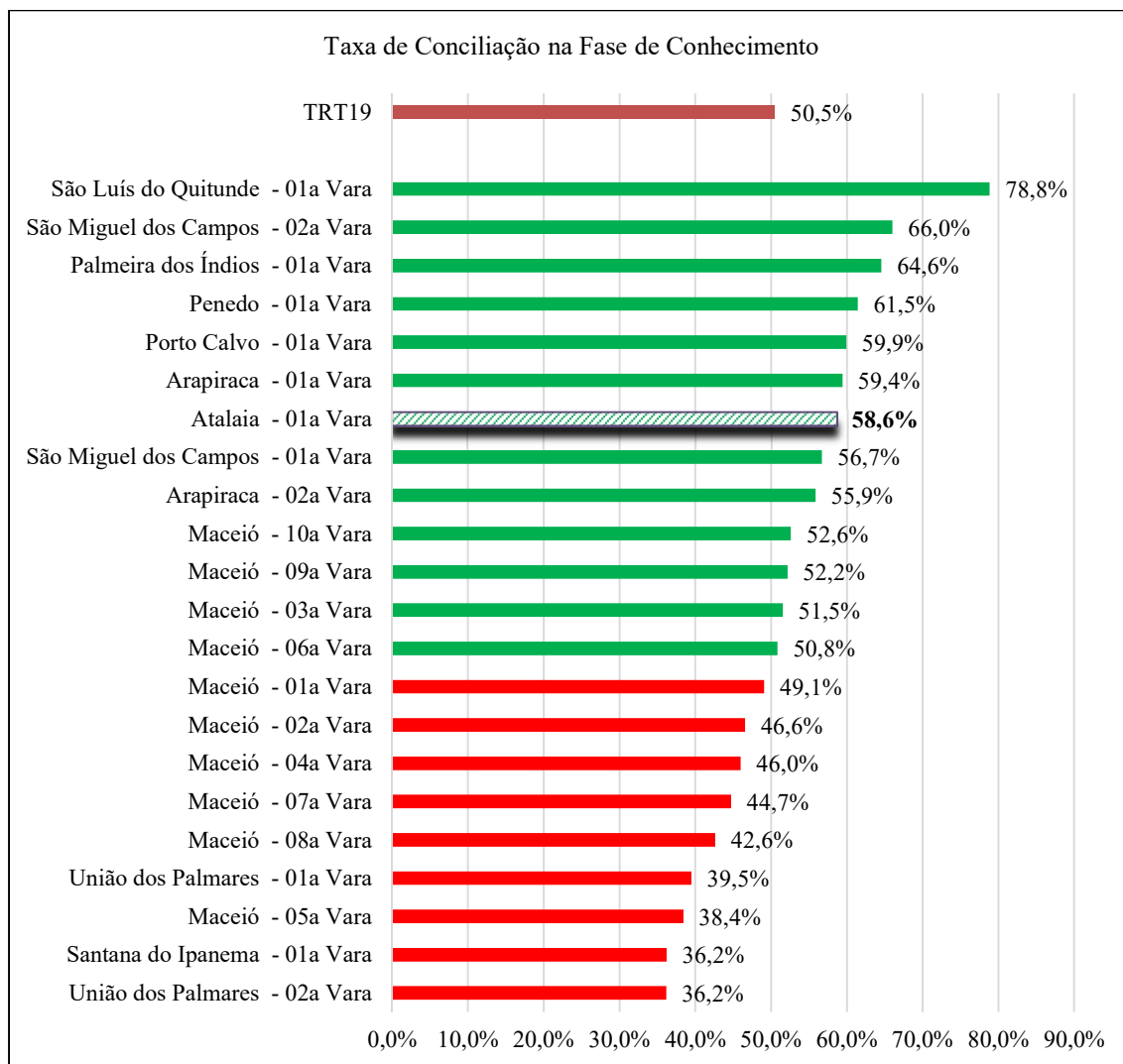




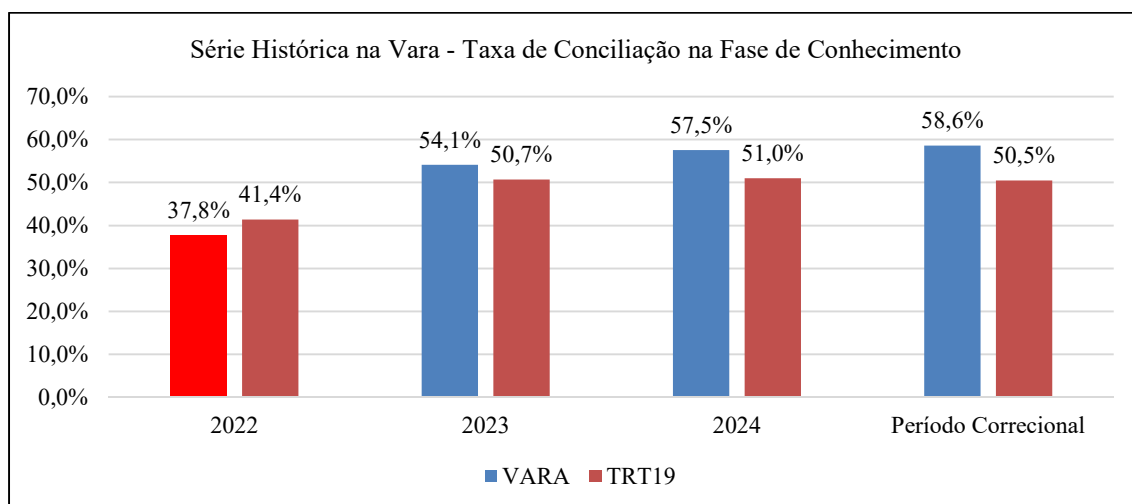
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 17**

**1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.2.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

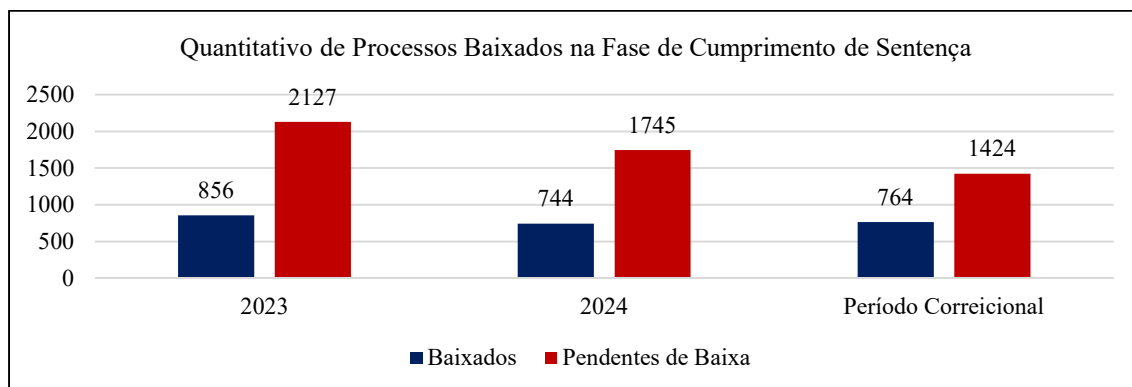
**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 18**

## **2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### **2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

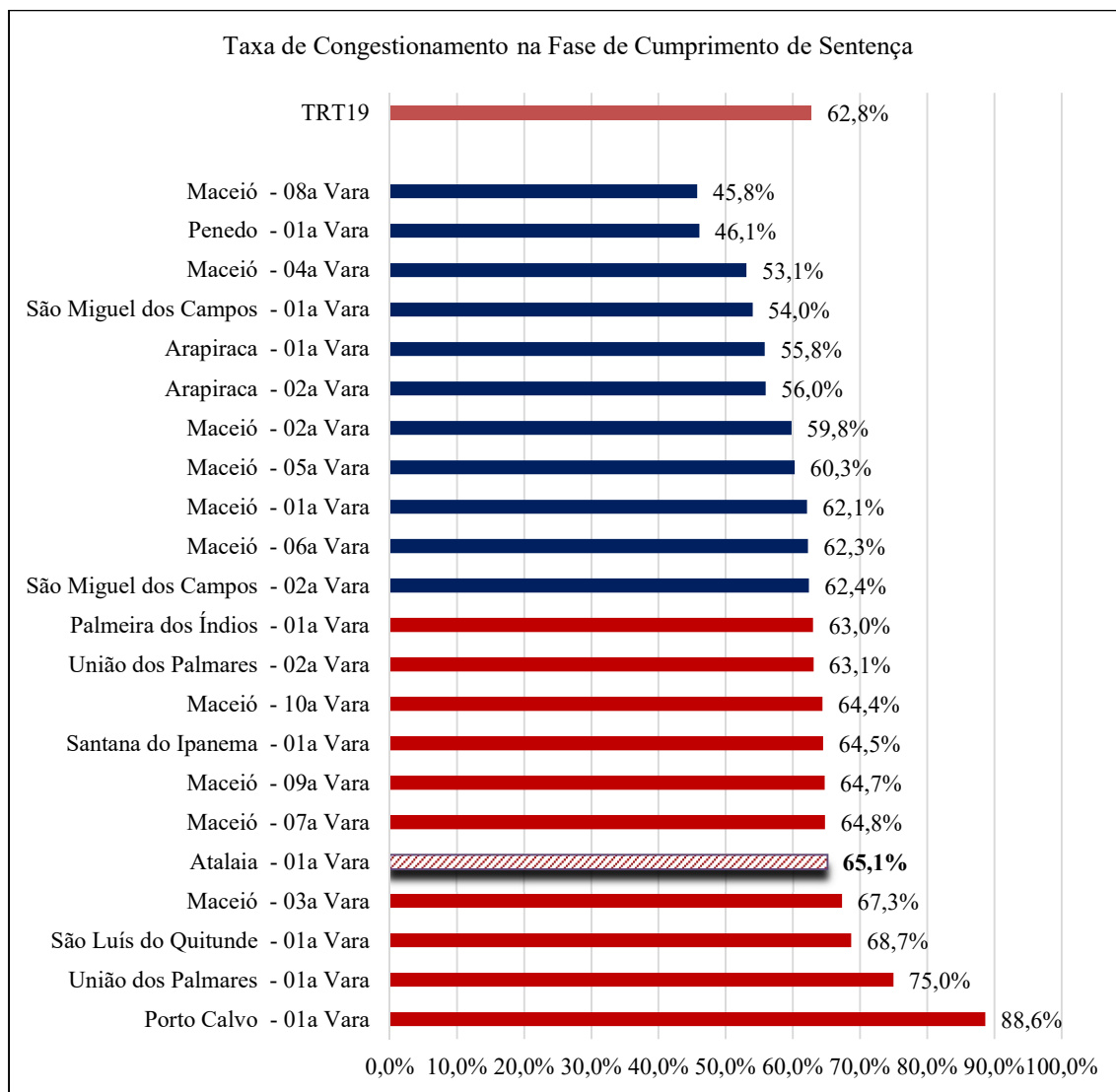




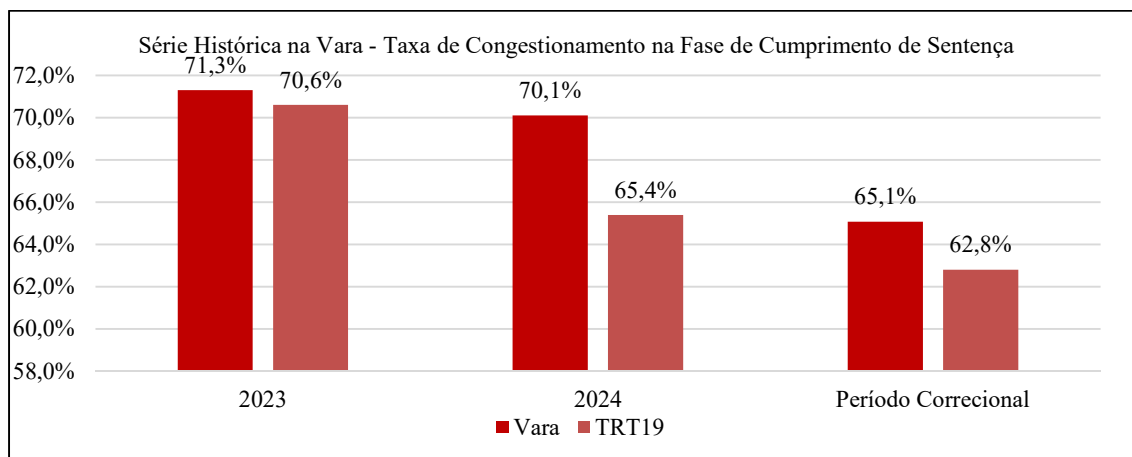
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 19**

**2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 20**

**2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (10.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001300-85.2014.5.19.0055	2017-11-03 09:05:39.365	2928	Acima de 60 dias
0000110-48.2018.5.19.0055	2023-07-26 16:21:23.907	837	Acima de 60 dias

**2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

**ANÁLISE TÉCNICA - AUDIÊNCIAS REALIZADAS (VT DE ATALAIA/AL)**

A distribuição semanal das audiências demonstra forte concentração nas terças-feiras, com 578 atos, representando a maior parte das audiências realizadas no período. Nas segundas-feiras foram registradas 66 audiências, enquanto de quarta a sexta-feira os quantitativos foram reduzidos (33, 34 e 3, respectivamente). No comparativo geral entre unidades, a VT de Atalaia contabilizou 714 audiências, situando-se entre os menores volumes do Regional no período analisado. Quanto ao formato, observa-se predominância de audiências por videoconferência, que corresponderam a 97% do total (694 atos), enquanto 3% foram presenciais (20 atos). A distribuição por tipo de audiência mostra 408 audiências iniciais (405 por vídeoconferência) e 204 de instrução (201 por vídeoconferência). Foram registradas 2 audiências de conciliação no conhecimento e 100 audiências de conciliação na execução, sendo 14 presenciais e 86 virtuais. O prazo médio entre o ajuizamento e a realização da primeira audiência na Vara de Atalaia é de 38 dias, abaixo da média do TRT19 (56 dias). No comparativo regional, o resultado situa a unidade entre os melhores desempenhos, com valores próximos aos observados nas varas de maior celeridade. A série histórica indica estabilidade: 49 dias (2022), 37 dias (2023), 39 dias (2024) e 38 dias no período correicional, sempre abaixo da média regional em todos os anos analisados. Quanto ao prazo médio entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, a Vara apresenta 40 dias, também inferior ao valor médio do TRT19 (65 dias). No cenário regional, o número posiciona a unidade no grupo de melhor desempenho. A série histórica demonstra redução progressiva, de 77 dias (2022) para 40 dias no período correicional, mantendo-se sempre abaixo do índice do Regional. No prazo médio da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 21**

conclusão à prolação da sentença, a Vara registra 4 dias, significativamente inferior ao parâmetro médio do TRT19 (19 dias) e um dos menores prazos entre todas as unidades. Nos anos anteriores, a série já demonstrava desempenho consistente, com 7 dias (2022), 10 dias (2023) e 4 dias (2024). Por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença é de 65 dias, também inferior à média regional (124 dias). Em comparação com as demais unidades, o resultado coloca a Vara entre os melhores desempenhos. A série histórica mostra redução contínua: 118 dias (2022), 90 dias (2023), 81 dias (2024) e 65 dias no período correicional. Os dados evidenciam prazos reduzidos em todas as etapas analisadas, com desempenho sistematicamente superior à média do TRT19 e evolução positiva ao longo dos últimos anos. A Vara de Atalaia apresenta 130 processos pendentes de solução, distribuídos da seguinte forma: 66 aguardando a realização da primeira audiência, 53 aguardando o encerramento da instrução e 11 aguardando a prolação da sentença. No comparativo regional, o quantitativo total situa a unidade no grupo intermediário, com volume inferior ao observado nas Varas de maior demanda, mas acima das unidades com menor acervo pendente. A série histórica demonstra variação discreta entre 2022 e 2024, com 71, 68 e 69 processos pendentes, respectivamente, seguida de aumento no período correicional para 130 processos. Quanto ao tempo médio dos processos pendentes de solução, a Vara registra 63 dias, desempenho inferior ao parâmetro médio do TRT19 (104 dias). No contexto regional, o valor coloca a unidade entre as Varas com menor tempo médio de pendência. A série histórica confirma tendência de redução entre 2022 e 2024, com 144, 61 e 38 dias, respectivamente, seguida de aumento no período correicional (63 dias), ainda assim permanecendo abaixo da média regional. Os dados evidenciam que, apesar do aumento recente no estoque de processos pendentes, o tempo médio de permanência desses processos na unidade permanece reduzido quando comparado ao TRT19 e à maior parte das Varas analisadas. A distribuição da atuação dos magistrados indica predominância do Juiz Ricardo Tenório Cavalcante, responsável por 603 audiências, o que corresponde a 84% do total realizado no período. O Juiz Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos participou de 86

G:\Correições\Correições 2025\VT ATL\ATA CORREICIONAL 2025-VT ATALAIA.docm  
G:\Correições\Correições 2025\VT ATL\ATA CORREICIONAL 2025-VT ATALAIA.docm



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 22**

audiências (12%), enquanto a Juíza Natália Azevedo Sena atuou em 25 audiências (4%). No tocante aos processos solucionados, verifica-se padrão semelhante: Ricardo Tenório Cavalcante proferiu 374 sentenças (87%), Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos solucionou 53 processos (12%) e Natália Azevedo Sena participou da solução de 4 processos (1%). Quanto ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença, a Vara registra 4 dias, índice reproduzido pelo Juiz Ricardo Tenório Cavalcante. O Juiz Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos apresenta prazo de 5 dias no rito sumaríssimo e 1 dia no rito ordinário. A Juíza Natália Azevedo Sena não registrou processos conclusos no período analisado. A Vara possui 5 processos pendentes de sentença, todos sob responsabilidade do Juiz Ricardo Tenório Cavalcante, todos dentro do prazo. A análise do percentual de sentenças líquidas revela que a Vara apresenta 98,8% de liquidação, sendo 100% para os magistrados Ricardo Tenório Cavalcante e Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, e ausência de sentenças no período para Natália Azevedo Sena. No comparativo regional, o índice da Vara figura entre os mais elevados do TRT19, acima do parâmetro médio de 75,3%. Por fim, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a sentença permanece reduzido: 1 dia até a conclusão e 4 dias da conclusão à sentença, valores homogêneos entre os magistrados que atuaram na unidade. Os dados demonstram distribuição clara da carga de trabalho entre os magistrados, com prazos reduzidos e elevados percentuais de sentenças líquidas em toda a unidade. A taxa de conciliação na fase de conhecimento da Vara de Atalaia é de 58,6%, resultado acima do índice médio do TRT19 (50,5%). No comparativo entre unidades, o percentual situa a Vara entre os melhores desempenhos do Regional. A série histórica revela crescimento contínuo: 37,8% (2022), 54,1% (2023), 57,5% (2024) e 58,6% no período correicional, indicando evolução consistente. Quanto aos processos baixados na fase de conhecimento, observa-se redução gradual: 782 baixas em 2022, 665 em 2023 e 485 em 2024, com 439 baixas no período correicional. O número de processos pendentes de baixa, após queda expressiva em 2023 (91), volta a subir em 2024 (95) e mais intensamente no período correicional (151). A taxa de congestionamento na fase de conhecimento está

G:\Correições\Correições 2025\VT ATL\ATA CORREICIONAL 2025-VT ATALAIA.docm  
G:\Correições\Correições 2025\VT ATL\ATA CORREICIONAL 2025-VT ATALAIA.docm



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 23**

em 25,6%, inferior ao parâmetro regional (30,1%) e posicionando a Vara na faixa de menor congestionamento do TRT19. A série histórica demonstra variação: 36,3% (2022), queda significativa para 12,0% (2023), seguida de aumento para 16,4% (2024) e estabilização relativa no período correicional (25,6%). Apesar da oscilação, a unidade permanece com índice inferior ao Regional em todos os anos analisados. Os dados indicam movimento processual marcado por elevação da conciliação, queda no volume de baixas e congestionamento controlado, mantendo desempenho superior ao TRT19 tanto em solução consensual quanto em fluidez processual. A taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença da Vara de Atalaia é de **65,1%**, situando-se acima do parâmetro médio do TRT19 (**62,8%**) e posicionando a unidade no grupo intermediário de menor desempenho do Regional. No comparativo entre Varas, o índice aproxima-se dos valores observados em diversas unidades do interior e da capital, ficando distante apenas dos extremos inferior (aprox. 45%) e superior (acima de 75%). A série histórica aponta redução progressiva no indicador: 71,3% (2023), 70,1% (2024) e 65,1% no período correicional, enquanto a média do TRT19 também apresenta queda no mesmo período, de 70,6% para 62,8%. Embora ainda acima do índice regional, a Vara acompanha a tendência de diminuição do congestionamento. No que se refere ao quantitativo de processos baixados na fase, observa-se manutenção de volume estável entre os exercícios: 856 baixas em 2023, 744 em 2024 e 764 no período correicional. O número de processos pendentes de baixa, entretanto, permanece elevado: 2.127 em 2023, 1.745 em 2024 e 1.424 no período correicional, representando estoque significativo. Os dados indicam que a unidade apresenta desempenho razoavelmente estável na fase de cumprimento de sentença, com redução gradual do congestionamento, ainda que acompanhada de elevado volume de pendências de baixa.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000278-74.2023.5.19.0055	7. 0000647-49.2015.5.19.0055
2. 0000590-89.2019.5.19.0055	8. 0002014-45.2014.5.19.0055
3. 0000471-70.2015.5.19.0055	9. 0000646-64.2015.5.19.0055



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 24**

4. 0000367-39.2019.5.19.0055	10. 0000648-34.2015.5.19.0055
5. 0000149-69.2023.5.19.0055	11. 0000162-97.2025.5.19.0055
6. 0000272-33.2024.5.19.0055	12. 0000006-46.2024.5.19.0055

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2964	96º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1215º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º

##### 4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 25**

Histórico do Desempenho da Vara do Trabalho de Atalaia no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,1613	0,5085	0,1853	0,4604	0,5549	0,3741	497º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,1397	0,5110	0,2403	0,4523	0,5620	0,3811	515º
iGest 31 - Março/2025	0,1773	0,5066	0,2506	0,4759	0,5461	0,3913	504º
iGest 32 - Junho/2025	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
iGest 33 - Setembro/2025	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>

O desempenho da Vara do Trabalho de Atalaia no iGest 33, referente a setembro de 2025, apresentou índice geral de 0,3988 e posicionou a unidade na 594ª colocação nacional. O resultado reflete comportamento heterogêneo entre os mesoindicadores. O acervo manteve desempenho favorável, com valor de 0,1184, indicando controle do estoque processual em comparação às demais unidades. A celeridade permaneceu em patamar elevado, alcançando 0,5068, coerente com os prazos reduzidos já observados nas etapas de conhecimento e de instrução. Em contrapartida, a produtividade apresentou retração, registrando 0,3357, acompanhando a redução no número de processos baixados no período. A taxa de congestionamento também sofreu piora, chegando a 0,4858, influenciada pelo aumento recente de pendências de baixa tanto na fase de conhecimento quanto na fase de cumprimento de sentença. O indicador de força de trabalho permaneceu desfavorável, com 0,5472, refletindo quadro funcional reduzido em comparação à média nacional, o que continua sendo um dos principais fatores de impacto negativo no iGest da unidade. A análise histórica do desempenho evidencia oscilações ao longo dos ciclos. Entre o iGest 29 (setembro de 2024) e o iGest 33, observa-se evolução nos indicadores de acervo e celeridade, que se mantiveram em trajetória positiva. Já a produtividade, após relativa estabilidade, apresentou involução no último período. A taxa de congestionamento, que havia melhorado entre 2024 e o início de 2025, voltou a subir no ciclo atual. A força de trabalho permaneceu quase inalterada durante todo o período, sempre como componente desfavorável para o índice final. Consequentemente, o iGest global apresentou queda no ciclo 33, com piora significativa da colocação nacional em relação ao ciclo anterior, apesar da preservação de bons resultados em tempo de tramitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 26

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19  
(JANEIRO A JULHO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
<b>ATALAIA*</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3,33</b>	<b>4</b>	<b>24,33</b>
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
MACEIÓ - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUÍS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>1</b>	<b>0,95</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,67</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>24,61</b>

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025

ANÁLISE TÉCNICA - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (JAN-JUL/2025)

A Vara do Trabalho de Atalaia alcançou 24,33 pontos no Índice de Alcance de Metas do 1º Grau no período de janeiro a julho de 2025, posicionando-se entre os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 27**

desempenhos intermediários-superiores do Regional. O resultado evidencia cumprimento integral ou quase integral da maior parte dos componentes avaliados. A unidade atingiu nota máxima (1 ponto) nos indicadores de IAD, conciliação na execução, processos antigos de 2023 e processos antigos de 2020, demonstrando aderência plena às metas nacionais e ao tratamento prioritário dos processos antigos. Da mesma forma, obteve o valor máximo de 2 pontos na conciliação em conhecimento e 3 pontos no indicador de julgamentos (IPJ), o que confirma sua adequação às metas de produtividade decisória. Quanto aos tempos de tramitação, Atalaia atingiu 3 pontos no indicador de tempo do processo na fase de conhecimento, mantendo desempenho compatível com os prazos reduzidos já verificados em análises anteriores. O indicador de taxa de congestionamento na fase de conhecimento atingiu 3 pontos, valor equivalente ao das unidades com melhor fluidez processual. Já o indicador de tempo do processo na execução registrou 3,33 pontos, resultado que, embora não máximo, permanece acima da média regional e não compromete de forma significativa o desempenho global. Por fim, o indicador de taxa de congestionamento na execução atingiu 4 pontos, que é a pontuação plena. No panorama geral do TRT19, a pontuação da VT de Atalaia (24,33) aproxima-se da média do Regional (24,61), mantendo-se em patamar similar ao de diversas Varas da capital e do interior. A unidade cumpre integralmente a maioria dos indicadores e apresenta resultado equilibrado, com destaque para o desempenho em processos antigos, julgamento, conciliação e tempo na fase de conhecimento. Há discreta margem de aprimoramento apenas no tempo do processo na execução, cuja evolução positiva refletiria diretamente na pontuação total.

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 28**

de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 29**

com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Darlan Salgueiro Silva	Assistente	Efetivo
3	Pedro da Silva Costa Neto	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Fagner Moreira de Paula Gomes	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista I	Requisitada
6	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Moacir Medeiros de Santana Neto		Efetivo
8	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo

**7. RECOMENDAÇÕES:**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.

**7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 30**

fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ –** define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário –** assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário –** determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário –** orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados –** estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário –** institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário –** estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

**2.** Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 31**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.
4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.
5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.
6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.
7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 32**

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.
9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.
10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.
11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPREC.
12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 33**

**7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

**14.** Manter o acompanhamento sistemático dos painéis do e-Gestão, IGEST e Programa Mérito de Produtividade, de modo a preservar o atual patamar de controle do acervo, prazos e produtividade, prevenindo a formação de novo passivo em ambas as fases processuais.

**15.** Intensificar a política de estímulo à conciliação, em especial na fase de cumprimento de sentença.

**16.** Prosseguir com a priorização dos processos antigos e dos feitos com maior tempo de tramitação na execução, utilizando de forma sistemática as ferramentas de pesquisa patrimonial eletrônica e os filtros do e-Gestão, a fim de manter em declínio o tempo médio e a taxa de congestionamento na fase executória, hoje já inferiores aos índices do TRT da 19ª Região.

**17.** Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

**18.** Mapear e atacar o estoque recente de pendências, que aumentou no período correicional, concentrando esforços na baixa dos processos em fase de conhecimento.

**19.** Reduzir o estoque de pendências de baixa na fase de cumprimento de sentença, cujo volume permanece elevado, implicando em queda recente no mesoindicador de produtividade do iGest.

**20.** Reduzir a taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença procurando galgar patamares abaixo da média do Regional.

**8. CONCLUSÃO:**

A análise dos indicadores revela que a Vara do Trabalho de Atalaia mantém bom desempenho nas fases iniciais do processo, destacando-se pela celeridade, altas taxas de conciliação no conhecimento, prazos decisórios reduzidos e elevado percentual de sentenças líquidas. Os tempos médios até a primeira audiência, até o encerramento da instrução e até a sentença permanecem consistentemente abaixo da média do TRT19, demonstrando organização da pauta e eficiência na tramitação. Por outro lado, há



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 34**

pontos que demandam atenção, sobretudo o aumento do estoque de processos pendentes, a elevação do congestionamento na execução e a queda recente no mesoindicador de produtividade, além da permanência de dois processos conclusos ultrapassando prazos normativos, que impactam negativamente o desempenho geral. O iGest da unidade sofreu involução no ciclo mais recente, especialmente devido à produtividade e ao congestionamento, embora mantenha avanços em acervo e celeridade. Em síntese, a VT de Atalaia apresenta trabalho consistente nas etapas de conhecimento e julgamento, com fortes resultados em celeridade e conciliação, mas necessita reforçar medidas voltadas à melhoria da produtividade, redução do congestionamento na execução e baixa de pendências acumuladas, de modo a recuperar posição no ranking nacional e consolidar seu desempenho institucional.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.<sup>a</sup> Lys Silveira Corado, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 35**

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria